



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 8.865, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Abre crédito adicional especial.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 5.358, de 06 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor total de R\$ 86.330,13 (oitenta e seis mil trezentos e trinta reais e treze centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo	
13 – Secretaria Municipal de Esporte	
01 – Secretaria de Esporte	
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	
3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....	R\$ 86.330,13
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
13 – Secretaria Municipal de Esporte	
01 – Secretaria de Esporte	
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer	
3.3.90.43.00 – Subvenção Social.....	R\$ 86.330,13
Ficha - 463	
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de maio de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/05/2025